



**PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 176/2013, de 22/02/2013**

**Estabelece os procedimentos para atendimento ao público pelo Núcleo de Regularização Fundiária e Núcleo de Geoprocessamento e Cartografia da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.**

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e demais normas da legislação ambiental, e;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A presente Portaria estabelece os procedimentos para atendimento ao público pelo Núcleo de Regularização Fundiária e Núcleo de Geoprocessamento e Cartografia da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Fica determinado que o atendimento ao público pelo Núcleo de Regularização Fundiária e Núcleo de Geoprocessamento e Cartografia será realizado todas as terças-feiras, das 8:00 às 08:30, mediante agendamento prévio, através do e-mail: [fundiario@fflorestal.sp.gov.br](mailto:fundiario@fflorestal.sp.gov.br).

**Artigo 3º** – Casos excepcionais poderão ser atendidos em dias diversos do estipulado no artigo 2º, desde que previamente autorizado pela Diretoria Executiva.

**Artigo 4º** - Esta Portaria revoga a Portaria Normativa FF/DE/135/2010, de 23.04.2010.

**Artigo 5º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 1º.03.2013

**OLAVO REINO FRANCISCO**  
Diretor Executivo